

**PORTARIA N° 1467/2023**

Dispõe sobre a concessão de diária para magistrado.

O Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Resolução do Órgão Especial nº 30/2022, de 13 de outubro de 2022, que dispõe sobre a solicitação, a concessão, o pagamento e a prestação de contas de diárias e indenização de transporte para magistrados, servidores e militares, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará, e de conformidade com o Processo Administrativo nº 8511406-74.2023.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao Desembargador ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o pagamento de 01 (uma) diária e meia (1/2) diária, no valor unitário de R\$ 1.217,91 (hum mil, duzentos e dezessete reais e noventa e um centavos), e uma ajuda de custo no valor de R\$ 304,48 (trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 2.131,34 (dois mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), bem como passagens aéreas nos trechos FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA), em função de viagem oficial para Brasília-DF, nos dias 23 e 24 de maio, para participar de reunião administrativa, bem como inauguração da Galeria da Ouvidoria Nacional de Justiça, no dia 24 de maio do corrente ano.

Art. 2º. De acordo com o Art. 19, da Resolução do Órgão Especial nº 12/2023 (DJ 01/06/2023), o valor a ser pago será de R\$ 2.025,99 (dois mil, vinte e cinco reais e noventa e nove centavos), em razão do desconto do auxílio-alimentação.

Art. 3º. Autorizar a emissão da Nota de Empenho e o pagamento do valor citado no artigo anterior, referentes a despesas vinculadas ao segundo grau de jurisdição, obedecidas as formalidades legais.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2023.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto
VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS**

Av. Gal Afonso Albuquerque Lima s/n,Térreo, Cambeba - Fortaleza/CETE/CE (85)3207.6872/6874/6876/6878/6880/7090

E-mail:nupemec@tjce.jus.br

PORTARIA N° 04/2023/NUPEMECTJCE

DISPÕE SOBRE O CREDECIMENTO DA ESCOLA SUPERIOR DA ADVOCACIA DA OAB/CE
COMO INSTITUIÇÃO FORMADORA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS SEMIPRESENCIAL.

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 06/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ENFAM, alterada pelas Resoluções 03/2017 e 06/2020, ambas da ENFAM, segundo o qual os Tribunais procederão ao reconhecimento por meio das escolas judiciais, dos Núcleos Permanentes de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos NUPEMECs, ou de ambos, em colaboração, conforme ato próprio do Tribunal, observadas as demais disposições desta resolução.

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 09/2022 do Órgão Especial do TJCE, segundo o qual compete ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMECT) credenciar, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), as instituições e as escolas públicas e privadas interessadas em oferecer cursos de formação de conciliadores e mediadores judiciais;

CONSIDERANDO que, conforme o art. 5º da Resolução nº 06/2016 da ENFAM e suas alterações, são requisitos para o reconhecimento de instituição formadora: a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, a qualificação técnica e a infraestrutura adequada para a realização dos cursos.

CONSIDERANDO a decisão que aprovou o credenciamento da Escola Superior da Advocacia da OAB-CE, conforme Processo Administrativo nº 8502006-36.2023.8.06.0000.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconhecer a Escola Superior da Advocacia da OAB-CE (ESA/CE) como instituição apta a oferecer Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais, com validade na área da jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por meio do Curso de Formação de Conciliadores e Mediadores Judiciais Semipresencial", com carga horária de 120 horas, nos moldes da Resolução nº 06/2016 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados ENFAM e da Resolução nº 09/2022 do Órgão Especial do TJCE.

Art. 2º O reconhecimento da Escola Superior da Advocacia da OAB-CE (ESA/CE) como Instituição Formadora do Curso de Formação de Mediadores e Conciliadores Judiciais tem validade de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos

períodos, mediante apresentação de requerimento, com antecedência mínima de 06 (seis) meses do termo final, devendo cumprir as condições elencadas na legislação pertinente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 16 de junho de 2023.

Desembargadora Vanja Fontenele
Pontes Supervisora doNUPEMEC/TJCE

PORTRARIA Nº 390 /2023 SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XVII, da Portaria nº 310/2023, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 09 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8510190-78.2023.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar HADLER GONDIM FERNANDES, Analista Judiciário, matrícula nº 7062, para substituir YAN SOARES DE SOUZA, Assessor I, símbolo DAE-1, matrícula nº 10584, ambos lotados no Gabinete da Desembargadora Lira Ramos de Oliveira, durante o seu afastamento por 11 (onze) dias de férias, no período de 02/05/2023 a 12/05/2023.

Art. 2º Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Felipe de Albuquerque Mourão
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTRARIA Nº 391 /2023 SGP

Dispõe sobre substituição de titular de cargo comissionado.

O Secretário de Gestão de Pessoas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso XVII, da Portaria nº 310/2023, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 09 de fevereiro de 2023,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo nº 8510335-37.2023.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MARYANE XAVIER CARVALHO, Técnica Judiciária, matrícula nº 99501, lotada na Gerência de Suprimentos e Logística, para substituir TATYANA BARBOSA MATIAS, Chefe, símbolo DAJ-6, matrícula nº 6149, lotada na Seção de Almoxarifado, durante o seu afastamento por 10 (dez) dias de férias, no período de 22/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 2º - Autorizar o pagamento previsto no artigo 3º, da Resolução do Órgão Especial nº 21, disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico de 12 de setembro de 2019, após apresentação do documento atestatório da efetiva substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de junho de 2023.

Felipe de Albuquerque Mourão
Secretário de Gestão de Pessoas

Assessoria de Precatórios DESPACHO DE RELATORES

0001817-28.2021.8.06.0000 - Precatório. Credora: T. M. de J. M.. Advogado: Francisco José Bardawil Filho (OAB: 23570/CE). Devedor: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Independência. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 78/81, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 72/73. Fortaleza, 16 de junho de 2023. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios Portaria de delegação nº 206/2023

0001818-13.2021.8.06.0000 - Precatório. Credor: F. J. B. F.. Advogado: Francisco José Bardawil Filho (OAB: 23570/CE). Devedor: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Independência. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 72/74, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 66/67. Fortaleza, 19 de junho de 2023. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios Portaria de delegação nº 206/2023

0001820-80.2021.8.06.0000 - Precatório. Credor: F. J. B. F.. Advogado: Francisco José Bardawil Filho (OAB: 23570/CE). Devedor: M. de I.. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Independência. Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestar, em 05 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág(s). 76/78, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 70/71. Fortaleza, 19 de junho de 2023. Chrystianne dos Santos Sobral Diretora da Assessoria de Precatórios Portaria de delegação nº 206/2023

Total de feitos: 3